Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE Nº 185

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, precisamente às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros: Dayane Laranjeira Barbosa (Presidente), Géssica Fernandes de Souza (vice-presidente, Nislaine Cruz Souza, Giciélia Souza Mota, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Edinalva Nascimento da Silva, Rosane Neves Reis, Guilherme Kennedy Reis Marques e Anibaldo Nunes Pereira, como também, Francisco José Cardoso de Castro (Secretário Municipal de Assistência Social), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Assistente Social) e Ancelmo Batista Magalhães (Secretário Executivo em exercício). Inicialmente, a reunião foi aberta pela Presidente do CMAS que conferiu o quórum e apresentou a pauta: **Apreciação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social-2025-2028 e Apresentação da Lei do SUAS.** De posse da palavra, Dayane falou sobre o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social de Matina, que se trata de um instrumento legal de planejamento estratégico de gestão que propõe organizar a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais no território a partir das expressões das questões sociais existentes no território, identificando as vulnerabilidades e riscos sociais, bem como as potencialidades. Dirigiu-se a palavra para a conselheira Nislaine, que em posse da palavra a conselheira explicou que o Plano de Ação é um instrumento de planejamento da gestão contendo as informações sobre diretrizes e prioridades dos Serviços socioassistenciais, que este plano tem vigência para 04 anos, sendo que anualmente precisa ser monitorado e avaliado, pois algumas ações são executadas, outras não e ainda podem surgir novas ações, serviços e programas que precisam ser inseridas no plano, Por exemplo: As deliberações das Conferências. Neste sentido, destacou que esse Plano foi confeccionado pela técnica da assistência social a Sr.ª Éden Laranjeira (Assistente Social), que construí de acordo a Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), dando continuidade a Presidente, ressaltou que esse plano tem o caráter de organizar, regular e formular estratégias que fortaleçam a Proteção Social enfrentando as desproteções, ampliando a cobertura e qualificando a oferta dos serviços socioassistenciais,

Nislaine Cruz Souza, Júlia Maria R. Donati, Guilherme Kennedy R. Marques, Rosane Neves Reis, Francisco José Cardoso de Castro, Anibaldo Nunes Pereira

Dayane Laranjeira Barbosa, Géssica Fernandes de Souza, Edinalva Nascimento da Silva, Maria Cleusa de Oliveira Souza, Giciélia Souza Mota, Ancelmo Batista Magalhães

efetivando a promoção do desenvolvimento humano e social e a plena cidadania para que ocorram mudanças significativas de vida. Logo após, o Secretário fez uso da palavra e salientou que o Plano Municipal de Assistência Social, atende a recomendação legal da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e segundo a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social, os Planos são plurianuais, abrangendo o período de 04(quatro) anos, tanto para os Estados quanto para os municípios. Dando continuidade Júlia destacou que esse Plano é desenvolvido para nortear a Secretaria quanto ao atendimento e garantia da proteção social, o diagnostico socioterritorial que faz a análise das atividades econômicas desenvolvidas no município, o serviço convivência e de fortalecimento de vínculos, o número de beneficiários de programa bolsa família que são atendidos no município e o BPC, cadastro único dentre outros programas que tem como objetivo amenizar as vulnerabilidades sociais. Júlia ainda destacou que temos três Planos para serem aprovado ainda, que são: o Municipal, Estadual e o Federal que são de grande importância para direcionamento do municio na Política de Assistência Social. Logo em seguida , falou sobre a Lei do SUAS, porque a Lei Estadual que foi aprovada em 2023, que o município irá passar a Lei pela câmara para aprovação, pois é a Lei do SUAS que contempla todas as políticas públicas do SUAS nos municípios, essa lei antes de ser enviada para a câmara, passou pelo setor jurídico para as devidas alterações baseada na realidade municipal e que a mesma tem a finalidade de fortalecer a política de assistência social do município e tentar amenizar as vulnerabilidades sociais até então existentes. Sendo assim, depois de feita a apreciação, abriu-se a votação e os conselheiros decidiram aprovar o Plano por unanimidade. A reunião foi encerrada pela senhora Dayane ás 10h:30min. Nada mais a relatar, eu Ancelmo Batista Magalhães lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

Dayane Laranjeira Barbosa, Géssica Fernandes de Sou
Maria Cleuza de Oliveira Souza, Edinalva Nascimento
Silva, Francisco José Cardoso de Castro, Nislaine Cruz Souza
Geculia Souza Mota, Ancelmo Batista Magalhães, Júlia Mun
R. Donati, Guilherme Kennedy. R. Marques, Rosane Neves